

## **Decretos**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO Nº 3.788, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Nomeia os integrantes da Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano, prevista pelo Decreto nº 3.758 de 14 de Julho de 2014, na forma que indica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do Decreto nº 3.758 de 14 de Julho de 2014, que autoriza temporariamente a concessão de novos alvarás de funcionamento, construção e habite-se para empreendimentos de uso não residencial localizados em vias coletoras dos loteamentos Miragem e Vilas do Atlântico;

**CONSIDERANDO** que o artigo 2º do Decreto nº 3.758 cria a Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrada pelos órgãos da administração vinculados a ações de planejamento e desenvolvimento urbano, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar estudos, projetos e a execução de obras voltadas para o desenvolvimento urbano, e revisão do arcabouço legal relativo ao uso e ocupação do solo do município;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º do Decreto acima mencionado estabelece o prazo de 90 dias para a Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano elaborar e apresentar, proposta de lei que defina os critérios de ocupação e parâmetros construtivos dos loteamentos Miragem e Vilas do Atlântico, bem como projetos que visem à melhoria da mobilidade urbana nas vias de acesso aos referidos loteamentos.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrada pelos órgãos da administração vinculados a ações de planejamento e desenvolvimento urbano, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar estudos, projetos e a execução de obras voltadas para o desenvolvimento urbano, e revisão do arcabouço legal relativo ao uso e ocupação do solo do município, será composta dos seguintes servidores designados:

#### **I - Da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbano:**

Eliana Chaves Marback

Elmo Luiz da Luz Costa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### **II - Da Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

Ana Verônica Marreca

Gilvan Jezler Galvão

### **III - Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**

Márcio Costa Del Rey Crusoe

Cleidson Pedreira Noronha

### **IV - Da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública**

Moysés Gomes Mustar Wahrahtig Júnior

Alana Rúbia Guimarães Freire

### **V - Da Procuradoria Geral do Município**

Mariana de Teixeira Viana

**Art. 2º** - A Presidência da Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano ficará a cargo da servidora nomeada Eliana Chaves Marback, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbano, nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.758 de 14 de Julho de 2014.

**Art. 3º** - O desempenho da função de análise, na forma deste Decreto, não configura, em nenhuma hipótese, alteração de cargo ou de vencimentos.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 16 de setembro de 2014.

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão**  
Secretário Municipal de Governo